

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

**333/2022**

A Vereadora **Paula Toppan**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** Excelentíssimo Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **CÉSAR MELLO**, que sejam realizados estudos visando proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações de cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central (PIX).

**JUSTIFICATIVA:**

O aprimoramento sugerido não só conferirá maior celeridade e segurança no recebimento de valores financeiros pelo erário municipal, com o potencial de aumento da receita, como também, maior comodidade aos cidadãos, diante do surgimento de novas soluções tecnológicas.

Atualmente, o contribuinte para pagar o IPTU, pega o boleto com código de barras, vai ao banco ou via internet banking e faz o pagamento, com a cobrança por meio de operações de pix e cartão, haverá uma desburocratização que irá facilitar a vida do contribuinte. Vale destacar que cidades como Criciúma, Piracicaba, Campo Grande, Santos e Uberlândia já aderiram a esta facilidade.

Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
09 de setembro de 2022

  
**PAULA TOPPAN**  
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
13/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
09 SET. 2022  
**PROT. Nº552**  
**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)